



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Mensagem de Projeto de Emenda ao Regimento Interno n.º 02 /2025.

Em 16 de outubro de 2025.

Senhores Vereadores!!!

Os tempos modernos impõem ao Poder Legislativo maior agilidade nos trabalhos, de modo que o prazo de quarenta e oito horas para convocação prévia da sessão extraordinária tem sido um ponto difícil nas demandas urgentes do Município.

Assim, no sentido de agilizar os trabalhos, propomos a redução do prazo de convocação das referidas sessões, com a mudança do diploma legal competente.

Assim, segue o projeto anexo ao qual pedimos o aval dos nobres colegas para a aprovação.

Cordialmente


JAIR SILVA GOMES (PODEMOS)
Presidente/CMSMG


CELMA MEZABARBA SILVA (UNIÃO BRASIL)
Vice-Presidente/CMSMG


MARCOS MIGUEL SOUZA SILVEIRA (PL)
Secretario/CMSMG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Projeto de Emenda ao Regimento Interno n. 002/2025

Em, 16 de outubro de 2025.

**“MODIFICA ARTIGO DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ”.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e PROMULGA a seguinte **EMENDA**:

Art. 1.º. O Art. 78 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78. Reunir-se-á a Câmara extraordinariamente, por convocação fundamentada, de seu Presidente ou por dois terços de seus Membros, com antecipação mínima de vinte e quatro horas, e com intervalo de dois dias de uma Reunião para a outra, exceto em caso de calamidade pública ou Segurança Nacional”.

Art. 2.º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de outubro de 2025.


JAIR SILVA GOMES (PODEMOS)
Presidente/CMSMG


CELMA MEZABARBA SILVA (UNIÃO BRASIL)
Vice-Presidente/CMSMG


MARCOS MIGUEL SOUZA SILVEIRA (PL)
Secretário/CMSMG